



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Farroupilha

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFAR**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**EDITAL Nº 380/2019 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS  
RECURSO**

O Sr. Arthur Pereira Frantz, Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, nomeado pela Portaria Nº 1.437, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019 e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam pública a presente divulgação, para informar o que segue:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS**

**1.1 RECURSOS DEFERIDOS**

1.1.1 Os candidatos de inscrição nº 53407418486-3, 53403419454-0, 53401420105-9 tiveram seu pedido **DEFERIDO** devido terem enviado nova carteira do REDOME com o nome atualizado, e passam a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em 10/10/2019.

1.1.2 Os candidatos de inscrição nº 53407421096-3, 53416421241-6, 53416419457-4, 53407421302-1 e 53412421828-9 tiveram seu pedido **DEFERIDO** devido terem comprovado situação regular do NIS, e passam a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em 10/10/2019.

**1.2 RECURSOS INDEFERIDOS OU INCONSISTENTES**

1.2.1 O candidato de inscrição nº 53416418250-3 teve seu pedido **INDEFERIDO**, pois a isenção é concedida apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção, conforme o subitem 4.1.6 do Edital de Abertura.

1.2.2 O candidato de inscrição nº 53407420676-4 teve seu pedido **INDEFERIDO**, pois não enviou nova carteira do REDOME com o nome atualizado.

1.2.3 O candidato de inscrição nº 53416419354-7 teve seu pedido **INDEFERIDO**, pois enviou documento comprobatório da situação regular do NIS sem assinatura.

1.2.4 O candidato de inscrição nº 53416419872-0 teve seu pedido **INDEFERIDO**, pois não comprovou situação regular do NIS.

1.2.5 Os candidatos de inscrição nº 53407422284-6, 53416419442-6, 53416419758-6 e 53407438682-9 tiveram seu pedido **INDEFERIDO**, pois não solicitaram Isenção da Taxa de Inscrição no período informado no Cronograma de Execução.

1.2.6 Os candidatos de inscrição nº 53416420768-2, 53406420266-3 e 53407421496-2 tiveram seu pedido **INDEFERIDO**, pois já estão isentos neste Concurso Público conforme Edital nº 364/2019 - Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

1.2.7 O candidato de inscrição nº 53407419990-4 teve seu pedido **INDEFERIDO**, conforme já informado no subitem 2.2 do Edital nº 364/2019 - Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

1.2.8 O candidato de inscrição nº 53403419151-9 teve seu recurso **INDEFERIDO**, pois conforme subitem 4.1.8.1 do Edital de Abertura, a comprovação de situação regular de isento deve ter sido emitida até 90 dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

1.2.9 Os candidatos de inscrição nº 53416436488-0, 53407421166-6, 53403420121-2 e 53415441189-9 não tiveram seu recurso respondido, pois são argumentações inconsistentes, extemporâneos, que estiveram fora das especificações estabelecidas para a interposição.

## 2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1 Caso tenha interesse em permanecer no Concurso Público, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no Cronograma de Execução.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019.

Arthur Pereira Frantz  
**Reitor em Exercício**  
Portaria nº 1.437/2019